

SUMÁRIO

SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO	Pág: 2
SECR. GOVERNO	Pág: 29

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Tarumã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.



SECR. EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES E TURISMO

Atos Oficiais

Outros atos



EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC**, torna público o presente Edital de Chamamento Público destinado à seleção de projetos culturais para recebimento de recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB, instituída pela Lei Federal nº 14.399, de 08 de julho de 2022, regulamentada pelos Decretos Federais nº 11.453, de 23 de março de 2023, e nº 11.740, de 18 de outubro de 2023, observadas ainda as disposições da Lei Federal nº 14.903, de 27 de junho de 2024, e demais normas aplicáveis.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste Edital a seleção de projetos culturais voltados à promoção, produção, difusão, formação, circulação, valorização, preservação e fortalecimento das manifestações artísticas e culturais do Município de Tarumã/SP, mediante a concessão de apoio financeiro com recursos da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

§1º Os projetos deverão contribuir para o desenvolvimento cultural do Município, promover o acesso da população aos bens culturais e fortalecer os agentes culturais locais.

§2º Serão observados os princípios da democratização do acesso, diversidade cultural, descentralização, inclusão social, acessibilidade e valorização da produção cultural local.

Art. 2º O presente Edital contempla as seguintes categorias:

- I – Festival Cultural;
- II – Exposição, Artes Visuais e Feira Cultural;
- III – Espetáculo e Artes Cênicas;
- IV – Prêmio de Reconhecimento Cultural de Tarumã;
- V – Culturas Periféricas;
- VI – Cultura Popular;
- VII – Design e Economia Criativa;
- VIII – Literatura;
- IX – Música.

CAPÍTULO II DOS RECURSOS FINANCEIROS

Art. 3º O valor total destinado ao presente Edital é de R\$ 124.000,00 (cento e vinte e quatro mil reais), provenientes da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

Parágrafo único. A despesa correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Programa: POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

Ação: PNAB 2026

Fonte de Recurso: 02.04.00.13.392.0036.1059

Valor: R\$ 124.000,00

Art. 4º A distribuição dos recursos observará a seguinte divisão:

- I – Festival Cultural:
 - 01 projeto de R\$ 20.000,00;
- II – Exposição, Artes Visuais e Feira Cultural:
 - 02 projetos de R\$ 15.000,00 cada;
- III – Espetáculo e Artes Cênicas:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





02 projetos de R\$ 11.000,00 cada;

IV – Prêmio de Reconhecimento Cultural:

01 premiação de R\$ 6.500,00;

Parágrafo único. O disposto neste Capítulo não se aplica à categoria "Prêmio de Reconhecimento Cultural de Tarumã", cuja concessão ocorrerá por meio de instrumento próprio de premiação cultural.

V – Culturas Periféricas:

01 projeto de R\$ 6.500,00;

VI – Cultura Popular:

01 projeto de R\$ 5.000,00;

VII – Design e Economia Criativa:

01 projeto de R\$ 5.000,00;

VIII – Literatura:

02 projetos de R\$ 8.000,00 cada;

IX – Música:

01 projeto de R\$ 13.000,00.

§1º Os recursos não utilizados em determinada categoria poderão ser remanejados para outras categorias previstas neste Edital, observada a ordem de classificação dos projetos habilitados.

§2º O remanejamento deverá respeitar o interesse público, a economicidade e as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc.

§3º A categoria de Premiação Cultural possui natureza de reconhecimento por trajetória e contribuição cultural, não estando sujeita à celebração de Termo de Execução Cultural nem à execução de projeto cultural específico.

CAPÍTULO III

DOS PROGRAMAS MUNICIPAIS DE FORMAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA

Art. 5º Fica instituído, para fins deste Edital, o Programa Municipal de Formação Cultural e Artística, destinado ao incentivo de ações formativas, educativas e de transmissão de conhecimentos culturais.

§1º Serão consideradas ações formativas:

I – oficinas culturais;

II – cursos livres;

III – laboratórios criativos;

IV – mentorias;

V – formação de público;

VI – atividades de educação patrimonial;

VII – ações de transmissão de saberes tradicionais;

VIII – outras atividades de natureza formativa.

§2º Os projetos que apresentarem componente formativo poderão receber pontuação complementar nos critérios de avaliação previstos neste Edital.

CAPÍTULO IV

DOS PARTICIPANTES

Art. 6º Poderão participar deste Edital:

I – pessoas físicas maiores de 18 anos;

II – microempreendedores individuais – MEI;

III – pessoas jurídicas de direito privado com finalidade cultural;

IV – coletivos culturais representados por pessoa física responsável.

§1º Os proponentes deverão comprovar residência, atuação cultural ou sede no Município de Tarumã/SP há pelo menos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital.

§2º Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto neste Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





§3º É vedada a inscrição de servidores diretamente vinculados à Comissão de Habilitação, à Comissão de Seleção ou que possuam participação direta na condução do presente processo seletivo.
§4º Cada proponente poderá ser contemplado com apenas 01 (um) projeto no âmbito deste Edital.

CAPÍTULO V DAS AÇÕES AFIRMATIVAS E COTAS

Art. 7º Ficam asseguradas reservas de vagas para ações afirmativas, observadas as disposições da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB e da legislação vigente.

§1º Serão reservadas vagas para:

I – pessoas negras (pretas e pardas);

II – pessoas indígenas;

III – pessoas com deficiência.

§2º Os percentuais de reserva observarão:

I – 25% para pessoas negras;

II – 10% para pessoas indígenas;

III – 5% para pessoas com deficiência.

§3º Os proponentes que optarem pelas cotas concorrerão simultaneamente às vagas da ampla concorrência.

§4º As vagas não preenchidas serão remanejadas entre as categorias de cotas e, posteriormente, para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

§5º A aplicação das ações afirmativas observará as diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc e da regulamentação federal vigente.

§6º Considerando a quantidade de vagas ofertadas neste Edital, a aplicação das ações afirmativas observará a reserva mínima de:

I – 03 (três) vagas para pessoas negras;

II – 01 (uma) vaga para pessoas indígenas;

III – 01 (uma) vaga para pessoas com deficiência.

§7º A distribuição das vagas reservadas será realizada considerando o conjunto das categorias previstas neste Edital e a classificação geral dos proponentes cotistas.

§8º Os candidatos optantes pelas ações afirmativas aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência não serão computados para fins de preenchimento das vagas reservadas.

§9º Na hipótese de não haver candidatos habilitados suficientes para ocupação das vagas reservadas, estas serão redistribuídas entre as demais modalidades de ações afirmativas e, posteriormente, para ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

CAPÍTULO VI DAS INSCRIÇÕES

Art. 8º As inscrições serão gratuitas e realizadas exclusivamente por meio de formulário eletrônico, **entre os dias 29/07/2026 e até às 23h59 do dia 13/08/2026**, disponibilizado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, através do link:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfZMQ1esScF7YDeleh9fHPbHJbncHwoXyi_HZTPQEQox73gPQ/viewform?usp=dialog

§1º O link oficial de inscrição será divulgado no site eletrônico da Prefeitura Municipal de Tarumã e nos canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§2º Não serão aceitas inscrições encaminhadas por e-mail, correio ou qualquer outro meio diverso do previsto neste Edital.

§3º O proponente é integralmente responsável pelas informações prestadas e pela documentação apresentada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





§4º Os proponentes poderão acessar o link https://drive.google.com/drive/folders/1k8fkWcUz5vSybLAXoqITjYMW0VPN-z?usp=drive_link para baixar os modelos de anexos do edital, em word, para o preenchimento de suas propostas.

Art. 9º No ato da inscrição deverão ser apresentados:

- I – Formulário de Projeto Cultural Simplificado;
- II – Planilha Orçamentária Simplificada;
- III – Documentos pessoais do proponente;
- IV – Comprovantes de residência, atuação cultural ou sede no Município;
- V – Declarações previstas nos anexos deste Edital;
- VI – Portfólio, currículo ou material comprobatório de atuação cultural;
- VII – Demais documentos que o proponente considerar pertinentes para avaliação;
- VIII – Dúvidas poderão ser encaminhadas para o e-mail: editaisadministrativo@gmail.com.

CAPÍTULO VII DA HABILITAÇÃO

Art. 10º A etapa de habilitação será conduzida por Comissão de Habilitação designada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§1º A Comissão de Habilitação será composta por 02 membros designados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§2º Compete à Comissão de Habilitação:

- I – verificar a documentação obrigatória;
- II – promover diligências;
- III – analisar recursos relacionados à habilitação;
- IV – emitir parecer de habilitação ou inabilitação.

§3º A ausência de documentação obrigatória poderá ensejar diligência, quando cabível.

CAPÍTULO VIII DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

Art. 11º A avaliação técnica dos projetos será realizada por Comissão de Seleção composta por 03 (três) pareceristas externos, designada por Portaria da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§1º Os pareceristas deverão possuir comprovada experiência na área cultural.

§2º Os pareceristas atuarão de forma independente e autônoma.

§3º Os pareceristas deverão assinar declaração de ausência de conflito de interesses.

§4º Os pareceristas poderão atuar de forma presencial ou remota.

§5º A empresa contratada será responsável pela coordenação técnica da avaliação, distribuição dos projetos, apoio administrativo aos pareceristas, consolidação das notas e elaboração da ata de classificação, preservada a autonomia técnica dos avaliadores.

CAPÍTULO IX DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

Art. 12º Os projetos serão avaliados segundo os seguintes critérios:

- I – Relevância Cultural – até 20 pontos;
- II – Impacto Sociocultural – até 15 pontos;
- III – Qualidade Técnica da Proposta – até 15 pontos;
- IV – Viabilidade de Execução – até 15 pontos;
- V – Democratização do Acesso – até 10 pontos;
- VI – Acessibilidade – até 10 pontos;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





- VII – Contrapartida Social – até 5 pontos;
VIII – Territorialidade e Cultura Local – até 5 pontos;
IX – Coerência Orçamentária – até 5 pontos.
§1º A pontuação máxima será de 100 (cem) pontos.
§2º Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.
§3º Os projetos que contemplem ações vinculadas ao Programa Municipal de Formação Cultural e Artística poderão receber bonificação adicional de até 5 (cinco) pontos, conforme critérios previstos no Anexo XIII.

CAPÍTULO X DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

- Art. 13º Caberá recurso contra:
I – resultado da habilitação;
II – resultado preliminar da seleção.
§1º Os recursos deverão ser apresentados exclusivamente por meio eletrônico, dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.
§2º Não serão aceitos recursos apresentados fora do prazo.
§3º As decisões da Administração serão definitivas na esfera administrativa.

CAPÍTULO XI DA HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO

- Art. 14º Após a análise dos recursos, será publicada a homologação do resultado final do Edital.
§1º A homologação será divulgada no sítio eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Tarumã e demais canais oficiais da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
§2º Os proponentes classificados dentro do número de vagas serão convocados para assinatura do Termo de Execução Cultural.
§3º Os proponentes excedentes integrarão cadastro de suplência, observada a ordem de classificação.
Art. 15º Em caso de desistência, impedimento, inabilitação superveniente ou não assinatura do Termo de Execução Cultural, serão convocados os suplentes, respeitada a ordem de classificação.

CAPÍTULO XII DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

- Art. 16º Os projetos selecionados serão formalizados mediante assinatura de Termo de Execução Cultural – TEC, conforme modelo constante do Anexo IX.
§1º O Termo de Execução Cultural será assinado preferencialmente por meio da plataforma GOV.BR ou outra ferramenta oficial disponibilizada pela Administração Municipal.
§2º A assinatura do Termo constitui condição indispensável para liberação dos recursos.
§3º O não comparecimento ou a não assinatura do Termo dentro do prazo estabelecido implicará desistência tácita.

CAPÍTULO XIII DA CONTRAPARTIDA SOCIAL

- Art. 17º Os projetos contemplados deverão realizar contrapartida gratuita destinada à população do Município de Tarumã.
§1º As contrapartidas poderão ocorrer na forma de:
I – oficinas;
II – apresentações artísticas;
III – exposições;

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





IV – rodas de conversa;
V – atividades educativas;
VI – ações formativas;

VII – outras atividades de interesse público.

§2º As contrapartidas deverão ocorrer preferencialmente em espaços públicos, equipamentos culturais, escolas, bibliotecas ou locais indicados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§3º A realização da contrapartida integra o objeto aprovado e será considerada para fins de monitoramento e avaliação.

CAPÍTULO XIV DA DIVULGAÇÃO E DAS MARCAS INSTITUCIONAIS

Art. 18º Todos os projetos contemplados deverão inserir as marcas institucionais da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Tarumã em seus materiais de divulgação.

§1º A aplicação das marcas deverá observar os manuais oficiais vigentes.

§2º A omissão das marcas institucionais poderá ser considerada descumprimento das obrigações assumidas pelo proponente.

CAPÍTULO XV DA EXECUÇÃO DOS PROJETOS

Art. 19º Os projetos deverão ser executados até a data estabelecida no cronograma oficial do Edital.

§1º O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação fundamentada e autorização expressa da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

§2º Alterações de cronograma, local de realização ou aspectos operacionais poderão ser autorizadas desde que não descaracterizem o objeto aprovado.

CAPÍTULO XVI DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Art. 20º A prestação de contas observará os princípios da Lei Federal nº 14.903/2024, priorizando a avaliação do cumprimento do objeto cultural aprovado.

Art. 21º O proponente deverá apresentar Relatório de Execução do Objeto, conforme modelo constante do Anexo X.

§1º O Relatório deverá demonstrar:

I – atividades realizadas;

II – metas alcançadas;

III – público beneficiado;

IV – contrapartida executada;

V – medidas de acessibilidade adotadas;

VI – registros comprobatórios.

§2º A Administração poderá solicitar diligências e documentos complementares quando necessário.

§3º A prestação de contas financeira detalhada somente será exigida nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CAPÍTULO XVII DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Art. 22º Os dados pessoais fornecidos pelos participantes serão tratados em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





§ 1º Os dados serão utilizados exclusivamente para fins relacionados à execução deste Edital.
§ 2º A participação neste Edital implica ciência e concordância quanto ao tratamento dos dados necessários à sua operacionalização.

CAPÍTULO XVIII DA OPERACIONALIZAÇÃO DO EDITAL

Art. 23º A operacionalização administrativa deste Edital será realizada por empresa especializada contratada pela Prefeitura Municipal de Tarumã.
Art. 24º Permanecem de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação e Cultura a homologação do resultado final, a assinatura dos Termos de Execução Cultural, os pagamentos e as decisões administrativas.

CAPÍTULO XVIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 25º A inscrição implica plena concordância com todas as disposições deste Edital e seus anexos.
Art. 26º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar informações apresentadas pelos proponentes.
Art. 27º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, observada a legislação aplicável.
Art. 28º O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

CAPÍTULO XIX DO CRONOGRAMA

Art. 29º O cronograma deste Edital observará as seguintes etapas:
I – Publicação do Edital: 29/07/2026;
II – Período de Inscrições: 29/07/2026 a 13/08/2026;
III – Divulgação da Lista Preliminar de Habilitados: 14/08/2026;
IV – Prazo para Recursos da Habilitação: 14/08/2026 a 17/08/2026;
V – Resultado dos Recursos da Habilitação: 18/08/2026;
VI – Avaliação dos Projetos pela Comissão de Seleção: 18/08/2026 a 30/08/2026;
VII – Resultado Preliminar de Seleção: 31/08/2026;
VIII – Prazo para Recursos da Seleção: 31/08/2026 a 01/09/2026;
IX – Resultado Final e Homologação: 02/09/2026;
X – Convocação para Assinatura dos Termos de Execução Cultural: 03/09/2026;
XI – Assinatura dos Termos de Execução Cultural: até 04/09/2026;
XII – Pagamento dos recursos: após assinatura do Termo de Execução Cultural e observados os procedimentos administrativos do Município;
XIII – Período de Execução dos Projetos: até 04/03/2027;
XIV – Entrega do Relatório de Execução do Objeto: até 30 (trinta) dias após a conclusão do projeto.
Parágrafo único. O cronograma poderá ser alterado mediante ato formal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, devidamente publicado nos canais oficiais do Município.

CAPÍTULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 30º Os dados pessoais fornecidos pelos proponentes serão utilizados exclusivamente para as finalidades de execução, acompanhamento, monitoramento, avaliação e prestação de contas deste Edital,

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 9



observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).

§1º A inscrição implica ciência e concordância quanto ao tratamento dos dados pessoais necessários à execução da Política Nacional Aldir Blanc.

§2º Os dados poderão ser compartilhados com órgãos de controle, fiscalização e monitoramento da execução dos recursos públicos, observadas as disposições legais aplicáveis.

§3º A Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC adotará as medidas necessárias para garantir a proteção dos dados pessoais tratados no âmbito deste Edital.

Art. 31º Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

Art. 32º Integram este Edital os seguintes anexos:

Anexo I – Formulário de Projeto Cultural Simplificado

Anexo II – Planilha Orçamentária Simplificada

Anexo III – Declaração de Residência

Anexo IV – Declaração de Contrapartida

Anexo V – Autodeclaração Étnico-Racial

Anexo VI – Declaração de Pessoa com Deficiência

Anexo VII – Declaração de Representação de Coletivo

Anexo VIII – Modelo de Recurso

Anexo IX – Termo de Execução Cultural

Anexo X – Relatório de Execução do Objeto

Anexo XI – Solicitação de Alteração do Projeto

Anexo XII – Declaração de Ciência e Concordância

Anexo XIII – Tabela de Avaliação

Anexo XIV – Relatório de Contrapartida

Tarumã/SP, 29 de julho de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO I
FORMULÁRIO DE PROJETO CULTURAL SIMPLIFICADO
EDITAL PNAB Nº 001/2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP

1. IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

Nome Artístico (se houver):

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Instagram:

Site ou Portfólio:

2. CATEGORIA DE INSCRIÇÃO

- () – Festival Cultural - R\$ 20.000,00;
- () – Exposição, Artes Visuais e Feira Cultural - R\$ 15.000,00;
- () – Espetáculo e Artes Cênicas - R\$ 11.000,00;
- () – Prêmio de Reconhecimento Cultural - R\$ 6.500,00;
- () – Culturas Periféricas - R\$ 6.500,00;
- () – Cultura Popular - R\$ 5.000,00;
- () – Design e Economia Criativa - R\$ 5.000,00;
- () – Literatura - R\$ 8.000,00;
- () – Música - R\$ 13.000,00.

3. TÍTULO DO PROJETO

4. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

Descreva resumidamente o que será realizado.

(Limite sugerido: 1.500 caracteres)

5. JUSTIFICATIVA

Qual a importância cultural da proposta para o Município de Tarumã?

5.1 IMPACTO SOCIOCULTURAL

Quais benefícios culturais, sociais, educativos ou comunitários seu projeto pretende gerar para a população de Tarumã?

(Limite sugerido: 1.000 caracteres)

5.2 DEMOCRATIZAÇÃO DO ACESSO

Como a população terá acesso gratuito às atividades propostas?

(Limite sugerido: 800 caracteres)

5.3 VIABILIDADE DE EXECUÇÃO

Descreva resumidamente como o projeto será executado, incluindo equipe envolvida, parceiros e estrutura necessária.

(Limite sugerido: 1.000 caracteres)

5.4 TERRITORIALIDADE

Informe seu tempo de atuação cultural no Município de Tarumã e descreva brevemente sua relação com a comunidade local.

(Limite sugerido: 800 caracteres)

6. PÚBLICO-ALVO

Quem será beneficiado pela ação?

7. LOCAL DE REALIZAÇÃO

8. CRONOGRAMA

Planejamento:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





Execução:

Encerramento:

9. CONTRAPARTIDA

Qual atividade gratuita será oferecida à população?

10. ACESSIBILIDADE

- ☐ Libras
- ☐ Audiodescrição
- ☐ Legenda
- ☐ Espaço acessível
- ☐ Material acessível
- ☐ Outro

Se marcou "Outro", especifique:

11. CURRÍCULO RESUMIDO

Apresente sua trajetória cultural, experiências anteriores, ações realizadas e principais atividades desenvolvidas nos últimos anos.

12. COTAS

- ☐ Pessoa Negra
- ☐ Pessoa Indígena
- ☐ Pessoa com Deficiência
- ☐ Ampla Concorrência

13. Programa Municipal de Formação Cultural e Artística

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES PARA PROJETOS DE FORMAÇÃO

Carga horária prevista:

Número de participantes:

Público estimado atendido:

Faixa etária:

Conteúdo programático resumido:

Haverá emissão de certificado?

- ☐ Sim
- ☐ Não

Metodologia pedagógica resumida:

14. DECLARAÇÃO

Declaro que todas as informações prestadas são verdadeiras.

Local e Data:

Assinatura:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 12



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



ANEXO II

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA SIMPLIFICADA

Nome do Projeto:

Categoria:

Valor Total do Projeto:

ITEM DE DESPESA	QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)
Cachês			
Produção			
Materiais			
Divulgação			
Transporte			
Alimentação			
Serviços Técnicos			
Acessibilidade			
Outros			

TOTAL GERAL: R\$ _____

DECLARAÇÃO

Declaro que:

- os valores apresentados são compatíveis com os preços praticados no mercado;
- os recursos serão utilizados exclusivamente para a execução do projeto aprovado;
- todas as despesas estão diretamente relacionadas ao objeto cultural proposto.

O valor total informado deverá corresponder exatamente ao valor da categoria escolhida no ato da inscrição.

É vedada a previsão de despesas de natureza exclusivamente pessoal, financeira, bancária, multas, juros, brindes, premiações em dinheiro ou quaisquer gastos sem relação direta com a execução do objeto cultural. A apresentação da planilha não implica obrigação de execução financeira item a item, sendo a análise da prestação de contas realizada prioritariamente pelo cumprimento do objeto cultural.

Local e Data:

Assinatura do Proponente:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026 POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ/SP

Eu, _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº _____, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da lei, que resido no Município de Tarumã/SP há pelo menos 12 (doze) meses, atendendo ao requisito estabelecido no Edital de Chamamento Público nº 001/2026.

Declaro ainda que:

I – as informações prestadas são verdadeiras;

II – estou ciente de que a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo, bem como a aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

III – autorizo a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC a realizar diligências para verificação das informações apresentadas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Endereço Completo:

CEP: _____

Bairro: _____

Município: Tarumã/SP

Tarumã/SP, _____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CONTRAPARTIDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Nome do Projeto:

Categoria:

DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), DECLARO, para os devidos fins, que me comprometo a realizar contrapartida gratuita à população do Município de Tarumã/SP, em conformidade com as disposições do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 e da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura – PNAB.

A contrapartida proposta consistirá em:

INFORMAÇÕES DA CONTRAPARTIDA

Tipo de atividade:

- ☐ Oficina
☐ Apresentação Artística
☐ Roda de Conversa
☐ Exposição
☐ Ação Educativa
☐ Formação de Público
☐ Outra
Qual? _____

Público estimado:

Local previsto:

Data prevista:

Declaro estar ciente de que:

- I – a contrapartida deverá ser realizada de forma gratuita e acessível ao público;
II – a realização da contrapartida integra o objeto aprovado e será considerada para fins de monitoramento e avaliação do projeto;
III – a não realização da contrapartida poderá ensejar a reprovação da execução do objeto e demais consequências previstas no Edital.
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Proponente

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO V
AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

CPF:

Nome do Projeto:

Categoria:

AUTODECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), para fins de participação nas ações afirmativas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que me identifico como:

() Pessoa Negra – Preta

() Pessoa Negra – Parda

() Pessoa Indígena

Declaro estar ciente de que:

I – as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade;

II – a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis;

III – a Administração Pública poderá realizar procedimentos complementares de verificação quando houver indícios de inconsistência ou fraude.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

CPF: _____

OBSERVAÇÃO

Esta declaração destina-se exclusivamente aos proponentes que optarem por concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas) ou indígenas, conforme previsto no Edital.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE PESSOA COM DEFICIÊNCIA – PCD
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome Completo:

CPF:

Nome do Projeto:

Categoria:

DECLARAÇÃO

Eu, acima identificado(a), para fins de participação nas ações afirmativas previstas no Edital de Chamamento Público nº 001/2026, DECLARO, sob as penas da lei, que sou pessoa com deficiência, nos termos da Lei Federal nº 13.146/2015 – Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência.

Tipo de deficiência (opcional):

- ☐ Física
☐ Auditiva
☐ Visual
☐ Intelectual
☐ Psicossocial
☐ Múltipla
☐ Outra
Qual? _____

Declaro estar ciente de que:

I – as informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade;

II – a Administração Pública poderá solicitar documentação complementar para confirmação das informações declaradas;

III – a apresentação de declaração falsa poderá acarretar minha desclassificação do processo seletivo e aplicação das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Declarante

CPF: _____

OBSERVAÇÃO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC poderá solicitar laudo médico, relatório multiprofissional, documento emitido por órgão público competente ou outro meio idôneo de comprovação, exclusivamente quando necessário à validação da condição declarada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE COLETIVO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO COLETIVO

Nome do Coletivo Cultural:

Área de atuação cultural:

Município de atuação:

Tempo de atuação do coletivo:

REPRESENTANTE RESPONSÁVEL

Nome Completo:

CPF:

RG:

Telefone:

E-mail:

DECLARAÇÃO

Os membros abaixo relacionados DECLARAM que reconhecem e autorizam o(a) Sr.(a) _____, CPF nº _____,

a representar o coletivo cultural acima identificado perante a Prefeitura Municipal de Tarumã/SP, para todos os atos relacionados ao Edital de Chamamento Público nº 001/2026, incluindo:

I – realização da inscrição;

II – recebimento de comunicações oficiais;

III – assinatura de documentos;

IV – assinatura do Termo de Execução Cultural;

V – apresentação de relatórios e documentos de execução;

VI – demais atos necessários à participação no Edital.

Declaram ainda que a presente representação foi aprovada de forma consensual pelos integrantes do coletivo.

RELAÇÃO DOS INTEGRANTES

Nome Completo	CPF	Assinatura

(Adicionar linhas se necessário)

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

Representante do Coletivo

CPF: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 18



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA



OBSERVAÇÃO: A presente declaração não substitui eventual documentação complementar que venha a ser solicitada pela Comissão de Habilitação para comprovação da existência e atuação do coletivo cultural.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





ANEXO VIII
FORMULÁRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE

Nome do Proponente:

CPF/CNPJ:

Nome do Projeto:

Categoria:

Telefone:

E-mail:

TIPO DE RECURSO

- ☐ Resultado Preliminar da Habilitação
☐ Resultado Preliminar da Avaliação Técnica
☐ Outro ato administrativo previsto no Edital

FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO

Apresente de forma objetiva os fundamentos do pedido de revisão:

PEDIDO

Diante das razões apresentadas, solicito a revisão da decisão recorrida.

Declaro que as informações prestadas são verdadeiras e que estou ciente das disposições previstas no Edital.

Tarumã/SP, ____ de ____ de 2026.

Assinatura do(a) Recorrente

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO IX
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
PREFEITURA DE TARUMÃ/SP
TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ____/2026

Pelo presente instrumento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ**, inscrita no CNPJ nº 45.671.120/0001-59, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC, com sede na Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP, doravante denominada **CONCEDENTE**, e de outro lado:

PROponente

Nome/Razão Social:

CPF/CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

doravante denominado(a) **AGENTE CULTURAL**, celebram o presente Termo de Execução Cultural, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo tem por objeto a execução do projeto cultural denominado: _____ selecionado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026 – PNAB.

CLÁUSULA SEGUNDA

DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor aprovado para execução do projeto é de R\$ _____.

Os recursos serão transferidos em parcela única para conta bancária indicada pelo Agente Cultural.

CLÁUSULA TERCEIRA

DAS OBRIGAÇÕES DO AGENTE CULTURAL

Constituem obrigações do Agente Cultural:

- I – executar integralmente o objeto aprovado;
- II – aplicar os recursos exclusivamente na realização do projeto;
- III – realizar a contrapartida proposta;
- IV – divulgar o apoio da Política Nacional Aldir Blanc e da Prefeitura Municipal de Tarumã;
- V – observar as medidas de acessibilidade previstas na proposta;
- VI – apresentar Relatório de Execução do Objeto nos prazos estabelecidos;
- VII – manter a guarda da documentação relacionada à execução pelo prazo mínimo de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA QUARTA

DAS OBRIGAÇÕES DA CONCEDENTE

Compete à Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC:

- I – realizar o pagamento do recurso aprovado;
- II – acompanhar e monitorar a execução do projeto;
- III – analisar o Relatório de Execução do Objeto;
- IV – prestar orientações quando necessárias.

CLÁUSULA QUINTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





DA EXECUÇÃO

O projeto deverá ser executado no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias contados da data de recebimento dos recursos.

Parágrafo único. O prazo poderá ser prorrogado mediante solicitação formal devidamente justificada e autorizada pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC.

CLÁUSULA SEXTA

DA DIVULGAÇÃO INSTITUCIONAL

O Agente Cultural deverá inserir em todos os materiais de divulgação as marcas da:

- Política Nacional Aldir Blanc – PNAB;
- Ministério da Cultura;
- Governo Federal;
- Prefeitura Municipal de Tarumã.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada por meio da apresentação do Relatório de Execução do Objeto.

A análise priorizará a verificação do cumprimento do objeto cultural aprovado.

A prestação de contas financeira detalhada somente poderá ser exigida nas hipóteses previstas na legislação vigente.

CLÁUSULA OITAVA

DAS ALTERAÇÕES

Alterações de cronograma, local de realização ou aspectos operacionais poderão ser autorizadas pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEMEC desde que não descaracterizem o objeto aprovado.

CLÁUSULA NONA

DAS PENALIDADES

O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá acarretar:

- I – advertência;
- II – devolução total ou parcial dos recursos;
- III – impedimento de participação em futuros editais;
- IV – demais sanções previstas na legislação aplicável.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA VIGÊNCIA

O presente Termo vigorará até a aprovação final da prestação de contas do projeto.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ

AGENTE CULTURAL

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





ANEXO X
RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO

Nome do Projeto:
Nome do Agente Cultural:
CPF/CNPJ:
Categoria:
Valor Recebido:
Período de Execução:

1. RESUMO DA EXECUÇÃO

Descreva resumidamente as atividades realizadas.

2. METAS EXECUTADAS

Informe as metas previstas e os resultados alcançados.

Meta Prevista	Resultado Obtido

3. CONTRAPARTIDA REALIZADA

Descreva a contrapartida realizada.

4. PÚBLICO ALCANÇADO

Quantidade estimada de público atendido:
Perfil do público:

5. ACESSIBILIDADE

Informe as medidas de acessibilidade efetivamente realizadas.

6. REGISTROS DA EXECUÇÃO

Anexar, quando houver:

- ☐ Fotografias
☐ Material de divulgação
☐ Lista de presença
☐ Certificados

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 23



- ☐ Registros audiovisuais
- ☐ Matérias de imprensa
- ☐ Outros documentos comprobatórios

7. DECLARAÇÃO FINAL

Declaro que o projeto foi executado conforme aprovado no âmbito do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, responsabilizando-me pela veracidade das informações apresentadas.

Tarumã/SP, ____ de ____ de 2026.

AGENTE CULTURAL

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





ANEXO XI
SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DO PROJETO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

Nome do Projeto:

Nome do Agente Cultural:

CPF/CNPJ:

Número do Termo de Execução Cultural:

TIPO DE ALTERAÇÃO SOLICITADA

- ☐ Alteração de Cronograma
☐ Alteração de Local de Realização
☐ Alteração de Equipe
☐ Alteração Orçamentária
☐ Outro
Qual?

JUSTIFICATIVA

Descreva detalhadamente a alteração solicitada e os motivos que a fundamentam:

DECLARAÇÃO

Declaro que a alteração solicitada não modifica o objeto principal do projeto aprovado nem compromete o alcance das metas pactuadas no Termo de Execução Cultural.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

AGENTE CULTURAL

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO XII
DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026
POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB
MUNICÍPIO DE TARUMÃ/SP

Eu, _____,
CPF/CNPJ nº _____

DECLARO que:

- I – li integralmente o Edital de Chamamento Público nº 001/2026;
 - II – estou ciente e concordo com todas as disposições constantes do Edital e seus anexos;
 - III – responsabilizo-me pela veracidade das informações apresentadas;
 - IV – comprometo-me a cumprir as obrigações assumidas em caso de contemplação;
 - V – autorizo a utilização institucional de imagens, registros e informações relacionados à execução do projeto para fins de divulgação e prestação de contas da Política Nacional Aldir Blanc.
- Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Tarumã/SP, ____ de _____ de 2026.

AGENTE CULTURAL

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 26



POLÍTICA NACIONAL
ALDIR BLANC
DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA
CULTURA



ANEXO XIII TABELA OFICIAL DE AVALIAÇÃO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

Critério	Pontuação Máxima
Relevância Cultural	20
Impacto Sociocultural	15
Qualidade Técnica	15
Viabilidade de Execução	15
Democratização do Acesso	10
Acessibilidade	10
Contrapartida Social	5
Territorialidade e Cultura Local	5
Coerência Orçamentária	5
Total Máximo	100

Bonificação Exclusiva Programa Municipal de Formação Cultural e Artística

Critério Complementar	Pontuação
Metodologia Pedagógica Estruturada	2
Acompanhamento dos Participantes	1
Certificação	1
Potencial de Continuidade	1
Total Bonificação	5

Nota de Corte

Serão desclassificados os projetos que obtiverem pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Parapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8B58-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8B58-AFE6-9F97





ANEXO XIV
RELATÓRIO DE CONTRAPARTIDA
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

IDENTIFICAÇÃO

Projeto:
Agente Cultural:
CPF/CNPJ:

DESCRIÇÃO DA CONTRAPARTIDA

Tipo de Atividade:
Data:
Local:
Público Atendido:

RESULTADOS ALCANÇADOS

Descreva resumidamente os resultados obtidos:

DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS

- ☐ Fotografias
- ☐ Lista de Presença
- ☐ Material de Divulgação
- ☐ Certificados
- ☐ Relatório Fotográfico
- ☐ Outros

Declaro que a contrapartida descrita foi efetivamente realizada.

Tarumã/SP, ____ de ____ de 2026.

AGENTE CULTURAL

CPF/CNPJ: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA – SEMEC
Av. Paranapanema, 1.035 – Vila Dourados – CEP: 19824-056 – Tarumã/SP

Assinado por 2 pessoas: ALESSANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97> e informe o código 8B29-8858-AFE6-9F97





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 28



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8B29-8858-AFE6-9F97

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ALESANDRA CRISTINA MARTINS GOUVEIA (CPF 290.XXX.XXX-39) em 29/07/2026 16:27:47
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 29/07/2026 16:28:31 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/8B29-8858-AFE6-9F97>



SECR. GOVERNO

Atos Oficiais

Leis



LEI Nº. 1796/2026 DE 29 DE JULHO DE 2026.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CELEBRAR CONVÊNIO COM O ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA, OBJETIVANDO A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REPAROS E MANUTENÇÃO DAS VIATURAS DA POLÍCIA MILITAR, DE USO NO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, objetivando a execução dos serviços de reparos e manutenção das viaturas da Polícia Militar, inclusive fornecimento de peças de reposição, até o limite de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), anuais.

Art. 2º - As condições de execuções serão estabelecidas no Convênio a ser celebrado entre o Estado e o Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através da abertura de Créditos Adicionais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo ser, nesse caso, consignados nos Orçamentos futuros, recursos em dotações próprias, para a mesma finalidade.

Art. 4º - A Minuta do Termo de Convênio em anexo passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 29 de julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Endereço: Rua Aroeira, 482– Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700

www.taruma.sp.gov.br





Minuta do Termo de Convênio

CONVÊNIO GSSP/DTP -

Termo de Convênio que entre si celebram o Estado de São Paulo, através da Secretaria da Segurança Pública, e o Município de (MUNICÍPIO), objetivando os serviços de conservação, manutenção e reparos de viaturas da Polícia Militar.

O Estado de São Paulo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública, doravante denominada **SECRETARIA**, neste ato representada por seu Titular, **OSVALDO NICO GONÇALVES**, em conformidade com a autorização do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, contida no Decreto nº 41.200, de 1.º de outubro de 1996, e o Município de **(MUNICÍPIO)** doravante denominado **MUNICÍPIO**, neste ato representado por seu Prefeito, Senhor **(NOME DO PREFEITO)**, devidamente autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº **(Número)**, de **(Dia)** de **(Mês)** de **(Ano)**, resolvem celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Do Objeto

O presente Convênio tem por objeto a prestação de auxílio na conservação e manutenção de veículos utilizados pela Polícia Militar, no Município, em conformidade com o Plano de Trabalho que integra o presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA

Das Obrigações

Para a execução do presente Convênio:

I - o **MUNICÍPIO** compromete-se a adquirir peças de reposição, acessórios necessários e a prestar serviços de manutenção, conservação e reparo nas viaturas que lhe forem encaminhadas pela Polícia Militar e mantê-las em perfeitas condições de uso durante todo o período de vigência do ajuste.

II - a **SECRETARIA**, por intermédio da Polícia Militar, compromete-se a utilizar esses veículos somente nos serviços de policiamento prestados no Município.

CLÁUSULA TERCEIRA

Dos Recursos Financeiros

Endereço: Rua Aroeira, 482- Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700

www.taruma.sp.gov.br





Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Município e onerarão a(s) classificação(ões) orçamentária(s), elemento(s) econômico(s) do orçamento vigente e subsequente.

CLÁUSULA QUARTA

Do Valor

O valor do presente Convênio será de R\$ **(000.000,00) (Valor por extenso)**.

CLÁUSULA QUINTA

Dos Representantes dos Partícipes

A **SECRETARIA**, através da Polícia Militar e o **MUNICÍPIO** indicarão, no prazo de 30 (trinta) dias da publicação, o representante de cada um dos partícipes, encarregado do controle e fiscalização da execução deste Convênio.

CLÁUSULA SEXTA

Da Vigência

O presente Convênio vigorará pelo prazo de **05 (cinco)** anos, a contar da data de sua assinatura, **podendo ser prorrogado, mediante acordo entre os partícipes e por termo aditivo firmado pelo Secretário de Segurança Pública e o Prefeito Municipal, observado o limite legal de 5 (cinco) anos**.

CLÁUSULA SÉTIMA

Da Denúncia

O presente Convênio poderá ser denunciado, a qualquer tempo e por quaisquer dos partícipes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA

Da Rescisão

O partícipe prejudicado pelo descumprimento de qualquer obrigação convencional ou de infração legal, poderá rescindi-lo, unilateralmente, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias, independentemente de interpelação judicial.

Parágrafo único - Reserva-se à **SECRETARIA** a faculdade de rescindir o presente convênio nas hipóteses de paralisação dos serviços objeto das cláusulas primeira e segunda, por mais de 30 (trinta) dias.

Endereço: Rua Aroeira, 482– Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700

www.taruma.sp.gov.br





CLÁUSULA NONA Da Obrigatoriedade de Observância do Plano Estadual de Promoção de Integridade

Os Participes deste ajuste declaram ciência e concordância com a obrigatoriedade de observância, no âmbito e nos limites de suas atribuições, das normas e das diretrizes do Plano Estadual de Promoção de Integridade, nos termos do Decreto nº 67.683, de 3 de maio de 2023.

CLÁUSULA DÉCIMA Do Foro

Fica eleito o Foro da Comarca da Capital para dirimir as questões decorrentes da execução deste Convênio que não forem resolvidas de comum acordo pelos participes.

E, por estarem certos e ajustados, foi lavrado e assinado este instrumento pelos participes e pelas duas testemunhas abaixo identificadas.

OSVALDO NICO GONÇALVES
Secretário da Segurança Pública

Prefeita Municipal

Testemunhas:

1.

2.

R.G. nº: _____
CPF nº: _____

R.G. nº: _____
CPF nº: _____

Endereço: Rua Aroeira, 482– Vila das Árvores CEP: 19822-074 - Tarumã/SP Telefone: (18) 3373-4700

www.taruma.sp.gov.br





LEI Nº 1795/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO E INCLUSÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.734, DE 12 DE SETEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, Prefeita Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Tarumã, Estado de São Paulo aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte LEI:

Art. 1º - O art. 3º e os incisos I e II passarão doravante a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º. – O COMJUVE será composto paritariamente de 14 (quatorze) conselheiros titulares e seus respectivos suplentes, conforme segue:

I – 07 (sete) representantes do Poder Público, preferencialmente com idade superior a 15 (quinze) e inferior ou igual a 29 (vinte e nove) anos, distribuídos entre as secretarias municipais;

II – 07 (sete) representantes da sociedade civil organizada, preferencialmente com idade superior a 15 (quinze) anos e igual ou inferior a 29 (vinte e nove) anos, podendo ser integrantes da sociedade civil em geral, representantes da Associação dos Estudantes de Tarumã – AETA, de grêmios estudantis das escolas estaduais, de entidades religiosas, de minorias culturais e/ou do parlamento jovem.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Waldemar Schwarz”, 29 de Julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

Adriana Balejo Piedade da Silva
PREFEITA MUNICIPAL

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no Diário Oficial do Município.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (19) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR





Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 34

Portarias



PORTARIA Nº. 11727/2026, DE 28 DE JULHO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE ABONO DE PERMANÊNCIA A SRA. GEANE MARIA SANTOS SANCHES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA, PREFEITA MUNICIPAL DE TARUMÃ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO o artigo 40, §19º da Constituição Federal que dispõe sobre o Abono de Permanência aos servidores públicos;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 52 da Lei Complementar Municipal nº 013/2021, de 23 de fevereiro de 2021, que consolida a legislação previdenciária do Município de Tarumã e regulamenta a concessão do Abono de Permanência;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela servidora em 30 de junho de 2026, bem como o Parecer Jurídico nº 011/2026, que se manifestou favoravelmente à concessão do benefício.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, a partir de 1º de julho de 2026, **ABONO DE PERMANÊNCIA**, nos termos do art. 52, da Lei Complementar nº 013/2021, de 23 de fevereiro de 2021, à servidora pública municipal **SRA. GEANE MARIA SANTOS SANCHES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 22.061.340-0 SSP/SP, inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF sob o nº 096.186.118-50 e no PIS/PASEP sob o nº 12132378071, matrícula funcional nº 296, ocupante do cargo efetivo de Ajudante de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 2026.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço municipal “Waldemar Schwarz”, 28 de julho de 2026, 36º. Ano da Emancipação Política e 34º. Ano da Instalação.

ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
PREFEITA MUNICIPAL

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Publicado no **Diário Oficial do Município**.

MAX PAULO LABS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 2 pessoas: MAX PAULO LABS e ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/01CF-AA24-7CD8-BB44> e informe o código 01CF-AA24-7CD8-BB44



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 35



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 01CF-AA24-7CD8-BB44

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 28/07/2026 11:39:37 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ ADRIANA BALEJO PIEDADE DA SILVA (CPF 130.XXX.XXX-98) em 28/07/2026 13:20:42 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/01CF-AA24-7CD8-BB44>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 36

Outros atos



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº. 001/2026 EDITAL Nº. 110/2026

GABARITO PRELIMINAR

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ, no uso de suas atribuições, torna público o Gabarito Preliminar do Processo Seletivo Simplificado 001/2026 para compor cadastro de reserva, objetivando a contratação de estagiários remunerados. Os recursos contra o gabarito preliminar deverão ser protocolados no dia **29 de julho de 2026**, na Prefeitura Municipal de Tarumã, durante o horário de expediente, das 9h às 16h, na sede localizada à Rua Aroeira, nº 482, Vila das Árvores, Tarumã/SP, utilizando o ANEXO II – Formulário de Recurso, conforme previsto no Edital nº 86/2026, observadas as alterações constantes na Errata do referido edital.

Questão	Resposta
1	C
2	A
3	B
4	A
5	B
6	C
7	C
8	C
9	ANULADA
10	C
11	B
12	C
13	C
14	A
15	C
16	C
17	D
18	C
19	A
20	B
21	D
22	C
23	C
24	B
25	A

Tarumã, 28 de Julho de 2026

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A8A2-F423-07BF-BDD4> e informe o código A8A2-F423-07BF-BDD4



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 37



MAX PAULO LABS

Secretário Municipal de Governo

Publicado no Diário Oficial do Município.

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A8A2-F423-07BF-BDD4> e informe o código A8A2-F423-07BF-BDD4



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 38



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A8A2-F423-07BF-BDD4

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 29/07/2026 08:55:55 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A8A2-F423-07BF-BDD4>



EDITAL Nº. 111/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DA 2ª FASE DO ESTÁGIO PROBATÓRIO DO MUNICÍPIO DE TARUMÃ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MAX PAULO LABS, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER a todos quantos virem o presente Edital ou que dele conhecimento tiverem que através da Comissão de Avaliação de Estágio Probatório, torna público aos interessados que realizou a Avaliação, nos termos do Decreto n. 2.946 de 11/08/2023, sendo pontuação e conceito, conforme abaixo:

TABELA DE PONTOS	
PONTOS	CONCEITO
156-117	APTO
116-78	APTO COM RESSALVAS
77-0	INAPTO

A partir da publicação deste edital, o colaborador terá o **prazo de 10 (dez) dias a fim de solicitar a revisão da Avaliação do Estágio Probatório** que trata este edital, devendo tramitar o requerimento no prazo assinalado, à UGB Recursos Humanos pelo sistema de Protocolo 1Doc, através do link: <https://taruma.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=834>

Registre-se.
Publique-se.

Tarumã, em 29 de Julho de 2026.

Max Paulo Labs
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/03D7-DDD5-3821-A94D> e informe o código 03D7-DDD5-3821-A94D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 40



ANEXO I - EDITAL Nº. 111/2026, DE 29 DE JULHO DE 2026

Avaliação do Estágio Probatório

CÓD.	CARGO	RG	NOTA	CONCEITO
6085	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	39.***.***-6	131	APTO
6092	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	47.***.***-1	126	APTO
6100	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	40.***.***-0	126	APTO

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: MAX PAULO LABS
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/03D7-DDD5-3821-A94D> e informe o código 03D7-DDD5-3821-A94D



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 41



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 03D7-DDD5-3821-A94D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ MAX PAULO LABS (CPF 368.XXX.XXX-03) em 29/07/2026 08:53:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/03D7-DDD5-3821-A94D>



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 42

Outros atos



EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO

CONTRATO Nº. 031/2026
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TARUMÃ
CONCESSIONÁRIA: ÓTICA JESUS LTDA
PROCESSO: Nº. 2490/2026
DISPENSA: Nº. 2490/2026

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE ÓCULOS DE GRAU (ARMAÇÕES E LENTES) AOS MUNICÍPEIS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ENCAMINHADOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

Justificativa: A extinção consensual do contrato observa o disposto nos artigos 137, 138, inciso II, e 139 da Lei Federal nº. 14.133/2021, bem como as disposições constantes da Cláusula Nona do Contrato nº. 031/2026, ficando consignado que o encerramento decorre de acordo entre as partes e atende ao interesse público administrativo.

Data de Assinatura: 29/07/2026

Érica Passarelli
Diretora de Governo
Departamento de Suprimentos

Rua Aroeira, 482 - Vila das Árvores - CEP 19822-074 - Tarumã - SP - Fone/Fax (18) 3373-4700
WWW.TARUMA.SP.GOV.BR



Assinado por 1 pessoa: ERICA PASSARELLI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A26F-4D07-1582-447E> e informe o código A26F-4D07-1582-447E



Diário Oficial de Tarumã

Prefeitura Municipal de Tarumã
Diário criado pela Lei Municipal 1.280/2017
www.taruma.sp.gov.br



Tarumã, 29 de julho de 2026

Ano IV - Edição Nº 1949

Página 43



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A26F-4D07-1582-447E

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ ERICA PASSARELLI (CPF 300.XXX.XXX-05) em 29/07/2026 15:49:18 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://taruma.1doc.com.br/verificacao/A26F-4D07-1582-447E>

